



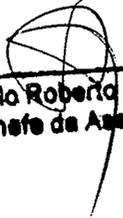
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO TADEU

INDICAÇÃO Nº IND 604/2003
(Do Sr. Deputado Paulo Tadeu)

LIDO
Em 03/06/03
Assessoria de Plenário

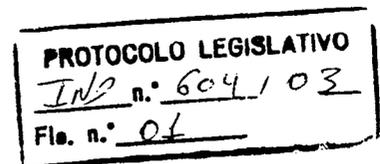
Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.
Em 03/06/03

Sugere ao Sr. Presidente da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB - a instalação de chafariz no Condomínio Vila Rabelo II em Sobradinho.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe de Assessoria de Plenário

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere à Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB - que instale mais um chafariz no Condomínio Vila Rabelo II em Sobradinho.

JUSTIFICAÇÃO



Recebemos, em nosso Gabinete, reivindicação de moradores do Condomínio Vila Rabelo II, em Sobradinho, no sentido de que intercedamos para que seja instalado mais um chafariz naquele condomínio.

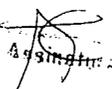
Segundo informações desses moradores, já há um chafariz na localidade, mas não é suficiente e, por isso, os habitantes daquele condomínio vêm sofrendo com a falta de abastecimento de água.

Urge, portanto, que seja instalado pelo menos mais um chafariz no Condomínio Vila Rabelo II a fim de solucionar o problema daqueles moradores.

Nesse sentido apresentamos esta Indicação e contamos com a colaboração dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2003.


Deputado PAULO TADEU

Assessoria de Plenário
Recbi em 21/05/03 às 18h00

Assinatura